Resolução nº : 2767/99
Protocolo nº : 1778/95
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO OESTE DO PARANÁ EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO OESTE DO PARANÁ EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON e CODAPAR relativo ao exercício de 1994, na importância de R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA